LEI COMPLEMENTAR N. 03/2006
De 20 de fevereiro de 2006.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO".

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação ao servidor responsável pela Coordenação Geral de Finanças do Município, no percentual de 30% de sua remuneração.

Artigo 2º - A remuneração do servidor acrescido da gratificação fica limitado ao valor do Subsídio dos Secretários Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 20 de fevereiro de 2006.

RUY DE AMORIM ORTIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ
Sec. Planejamento e Administração